



## Informativo para os concluintes do curso de Bacharelado em Administração Pública

### 1 - Solicitação de Histórico Escolar, ementas e declaração de conclusão de curso (provisória):

1.1 – Deve ser encaminhado via e-mail a solicitação de histórico escolar e/ou ementas, que contenha o nome completo do aluno, polo e turma. O e-mail severa ser encaminhado para [sa.adm.dead@unemat.br](mailto:sa.adm.dead@unemat.br).

1.2 – A Declaração ou Certificado de Conclusão de curso só será emitida após o aluno ter cumprido com todos os requisitos do curso, inclusive as atividades complementares (Art. 192 Parágrafo único da Resolução 054/2011 – CONEPE) e ter feito o ENADE ou obtido dispensa da prova. Os casos de alunos que perderam a prova e justificaram estão sob análise ainda. A resposta será enviada para o tutor presencial.

1.3 – A Declaração ou Certificado de Conclusão de curso só será emitida condicionalmente após a colação de grau.

1.4 – O prazo para emissão do documento é de 5 dias úteis. O prazo para envio dependerá dos Correios.

### 2 – Solicitação de Antecipação de Colação de Grau ou Colação de Grau em Separado:

2.1 – Conforme artigo 205 da Resolução 054/2011 – CONEPE só serão atendidos os pedidos que forem contemplados e justificados em um desses casos:

*Art. 205. A Colação de Grau “por antecipação” ou “em separado”, se justifica nos seguintes casos:*

*I – posse em concurso público;*

*II – transferência militar;*

*III – crença religiosa;*

*IV – mudança de domicílio para outro Estado da Federação ou exterior;*

*V – reconhecimento de curso;*

*VI – acompanhamento de cônjuge.*

2.2 – Para montar o processo de solicitação de colação de Grau em separado ou por antecipação, o aluno deve juntar no processo: 1 – O requerimento contendo Nome Completo, RG, CPF, Endereço de Residência, Contatos (e-mail, um telefone fixo e/ou celular), nome do polo do qual está vinculado contendo a justificativa (comprovada documentalmente); 2 – Histórico Escolar emitido pela Coordenação de Curso. O Processo deve ser protocolado no Polo, que deverá remeter para a Coordenação do Curso em Cáceres.

2.3 – Em caso de aceite do pedido da Colação de Grau eu separado, o aluno deve agendar e dirigir-se ao Gabinete da Reitoria em Cáceres para que seja efetuado o procedimento (Art. 203 da Resolução 054/2011 – CONEPE);



### 3 – Colação de Grau coletiva ou unificada (normal):

#### 3.1 – Segundo a Resolução 054/2011 – CONEPE:

*Art. 195. Compreende-se por Colação de Grau a solenidade formal de conferência de Grau Acadêmico ao concluinte de qualquer curso de graduação oferecidas pela UNEMAT.*

*Art. 196. Apenas a aprovação em todas as disciplinas de determinado Curso de Graduação da UNEMAT não confere ao estudante especial direito ao respectivo diploma.*

*Art. 197. Estará apto à Colação de grau, o acadêmico que tiver integralizado o curso, com aprovação em todas as disciplinas, e que não tiver nenhum tipo de pendência com a Universidade.*

*Art. 198. A Colação de Grau deverá ser autorizada pelo Coordenador do Curso, após análise de documentação comprobatória enviada pelas SAAs.*

*Art. 199. O Grau Acadêmico é conferido pelo Reitor ou Vice-Reitor conforme competências estabelecidas no Art. 32, inciso IV, do Estatuto da UNEMAT.*

*Parágrafo Único: Poderá também conferir grau o representante legal designado pelo Magnífico Reitor, por meio de Portaria emitida com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.*

*Art. 200. A solenidade de colação de grau deverá ser realizada em local aberto, de forma a possibilitar a participação pública.*

*Art. 202. Para obtenção do grau, é obrigatório o ato formal de proferir o juramento de estilo correspondente ao curso integralizado, bem como a presença do diplomado na solenidade para assinatura da Ata de Colação de Grau.*

*Art. 208. A data de realização da Cerimônia de Colação de grau somente será oficializada mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, SAA, Diretoria de Unidade Regionalizada Política Pedagógica Financeira e Reitoria.*

***Art. 209. É proibida, em qualquer hipótese, Colação de Grau em caráter simbólico. (grifo nosso)***

3.2 – Cumprindo com todos os requisitos para colação de grau e não havendo pendências, o aluno não precisa requerer a colação de grau coletiva. Basta apenas se apresentar no dia agendado pela Reitoria. O aluno não pode estar devendo nenhuma matéria para colação de grau e não deve ter nenhuma pendência com a UNEMAT quanto a relatórios, entrega da versão final do TCC, ENADE, livros emprestados nas bibliotecas dos polos, entre outras.

3.3 – 10 dias antes da data marcada para a colação de grau coletiva, a Coordenação de Curso enviará para os tutores presenciais uma lista contendo os nomes dos alunos que estão aptos a



colarem grau nesta cerimônia, cabendo contestação por parte do aluno que não constar nesta lista, em até 72 horas antes do horário previsto para a realização da cerimônia. Destacamos novamente que é expressamente proibido a participação na Colação de Grau em caráter simbólico (ou seja, aquele aluno que tem pendência, mesmo que simples, não poderá participar como graduando);

3.4 – As cerimônias sempre são marcadas para as 19:00h (dezenove horas), horário oficial de Mato Grosso. Cheguem com pelo menos 15 minutos de antecedência e sempre mantenham contato com os tutores e coordenadores de polo, pois eventuais mudanças e imprevistos serão repassados a eles.

3.5 – O capelo do curso é redondo (para os cursos de bacharéis) e o canudo e a faixa da beca são da cor azul.

3.6 – A UNEMAT não faz nenhum tipo de cobrança para a colação de grau. Eventualmente, ocorre dos formandos organizarem uma decoração do local, incluindo ou não serviço de buffet. Essa organização cabe aos formandos e as comissões de formatura. Nenhum agente da UNEMAT está autorizado a fazer qualquer cobrança ou receber qualquer valor e nenhum aluno será impedido de participar da colação de grau, por não ter ajudado/participado de cotas ou ajudas para a decoração e outras despesas.

3.7 – Aula da saudade, contratação de serviços de fotografia e filmagens, confecção de placas e baile de formatura são responsabilidade das comissões de formatura e não são itens obrigatórios ou impeditivos para a colação de grau.

#### 4 – Solicitação de Diploma:

4.1 – Conforme I.N. 01/2009/1 – PROEG e alterações da I.N. 001/2013 - PROEG são documentos necessários à solicitação de diploma de graduação, **juntamente com o requerimento padrão** que será disponibilizado na área da Coordenação:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia legível e autenticada);*
- II. Carteira de Identidade (fotocópia legível e autenticada);*
- III. Título de Eleitor e comprovante da última eleição (fotocópia legível e autenticada);*
- IV. Certificado de Reservista (para o sexo masculino) (fotocópia legível e autenticada);*
- V. Diploma ou Certificado do Ensino Médio (fotocópia legível e autenticada);*
- VI. Histórico Escolar do Ensino Médio (fotocópia legível e autenticada);*
- VII. Histórico do Curso Superior (original);*
- VIII. Certidão negativa de débitos da biblioteca (original);*

4.2 - Para a solicitação de diplomas, os alunos transferidos de outras IES ou que solicitaram algum aproveitamento de estudos, devem juntar ao processo o histórico oficial ou cópia autenticada do original das disciplinas cursadas na IES de origem.



4.3 – Os documentos devem ser protocolados no Polo, que encaminhará para a Coordenação do Curso em Cáceres, por ordem de entrega dos alunos. Os polos não devem deixar “acumular” pedidos para mandar. Recomendamos que as remessas sejam feitas juntamente com os cartões resposta, ou antes, caso haja urgência por parte do aluno.

4.4 – O prazo para emissão do Diploma é de até 90 dias, a contar do recebimento do processo completo e sem pendências pela Secretaria Acadêmica, ou seja, o prazo não começa a contar quanto os documentos são entregues no polo.

4.5 – Mesmo que o aluno tenha entregue estes documentos no ato da matrícula, faz-se necessário o reenvio dos mesmos, pois estes documentos irão compor um processo que ficará registrado permanentemente no setor de registro de diplomas.

## 5 – Das datas de Colação de Grau

5.1 – Conforme determinado pela Reitoria, segue abaixo o calendário das Colações de Grau:

	Campus / Polo	Cursos
18/02 - QUI	Alto Araguaia	Comunicação – Letras – Computação / Física – Biologia /Administração Pública
17/02 – QUA	Juara	Pedagogia – Administração Pública
26/02 - SEX	Guarantã do Norte	Administração Pública
01/03 – TER	Jauru	Biologia / Administração Pública
02/03 – QUA	Pontes e Lacerda	Zootecnia – Letras – Administração Pública

As dúvidas que ainda restarem, devem ser encaminhadas para o Coordenador de Curso através do e-mail [coord.adm.dead@unemat.br](mailto:coord.adm.dead@unemat.br).

Cáceres – MT, 10 de Fevereiro de 2016.

**Gustavo Domingos Sakr Bisinoto**

Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração  
Pública- UAB/DEAD/UNEMAT – Portaria 1644/2013